

MENSAGEM N. ____/2017

Exmo. Sr.
Sebastião Pedro Nepomuceno
Presidente da Câmara Municipal de
Paiva - MG.

Senhor Presidente.

Submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Paiva para o exercício financeiro de 2018”, em cumprimento à Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Nos termos do art. 2º da Lei n. 4320, de 1964 “*A Lei de Orçamento conterà a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.*”

Com efeito, a proposta orçamentária do Município foi elaborada de forma compatível com as regras constitucionais e legais, em perfeito seguimento ao planejamento contido no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, traduzindo-se na realização de ações prioritárias voltadas para o atendimento às demandas da sociedade, em especial nas áreas da saúde, educação e assistência social.

O Projeto da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018 contém:

- Previsão da receita e fixação da despesa.
- Fontes da receita pública.
- Destinações dos recursos orçamentários aos órgãos municipais.
- Autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, nos termos constitucionais e legais.

A receita foi estimada e a despesa fixada em R\$12.460.315,00 (doze milhões, quatrocentos e sessenta mil e trezentos e quinze reais) sendo R\$8.835.481,86 (oito milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos) do Orçamento Fiscal e R\$3.624.833,14 (três milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e quatorze centavos) do Orçamento de Seguridade Social.

A estimativa da receita foi realizada com base em um estudo técnico que teve como parâmetro o comportamento da arrecadação municipal nos últimos anos, mediante a metodologia e a memória de cálculo constante no Anexo Fiscal da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018.

A fixação da despesa observou a classificação institucional, funcional e por natureza, cuja proposta orçamentária aqui apresentada, contém a Mensagem de Encaminhamento e o Projeto de Lei, com seus Anexos, representando uma visão clara e real de todos os gastos que o Poder Público Municipal necessita realizar, com a manutenção de sua estrutura administrativa, nos serviços públicos de interesse local, tais como educação, saúde, assistência social e demais investimentos em obras públicas.

Assim, as Despesas Correntes somam R\$10.410.315,00 (dez milhões, quatrocentos e dez mil, trezentos e quinze reais), sendo R\$6.036.201,00 (seis milhões, trinta e seis mil, duzentos e um reais) de Pessoal e Encargos e R\$4.374.114,00 (quatro milhões, trezentos e setenta e quatro mil e cento e quatorze reais) de Outras Despesas Correntes. As Despesas de Capital somam R\$2.000.000,00 (dois milhões) de Investimentos. E Reserva de Contingência no valor de R\$50.000,00, em compatibilidade com a prudência fiscal necessária.

Diante da importância da matéria no planejamento municipal, solicitamos aos Nobres Vereadores a apreciação e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018.

Atenciosamente.

Paiva, 29 de setembro de 2017.

Prefeito Municipal